



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



OFICIO Nº 035/2018

João Lisboa (MA), 23 de Janeiro de 2018

O departamento de compras e serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de materiais didáticos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Matrícula nº 120877-2

ILMO. SR.
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



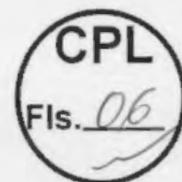
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
01	APAGADOR COM DEPOSITO DE GIZ. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
02	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
03	APONTADOR SIMPLES. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
04	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	PT	160		
05	CADER. BROCHURÃO 80 FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
06	CADER. BROCHURÃO C/96 FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
07	CADER. BROCHURINHA 48 FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
08	CADERNO BROCHURA 60 FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	350		
09	CADERNO BROCHURÃO C/D 96 FLS PEQ. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	500		
10	CADERNO BROCHURÃO C/D 96 FLS GRANDE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
11	CADERNO CAPA DURA 10 MT C/ASP. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
12	CADERNO CAPA DURA 12 MT C/ASP. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
13	CADERNO CAPA PELX. 6MT C/120FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
14	CADERNO CAPA PELX. 8MT C/160FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
15	CADERNO CALIGRAFIA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	500		
16	CADERNO DESENHO GRAND. C/48FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	350		
17	CADERNO DESENHO PQ. C/48FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
18	CANETA ESFEROG. CX C/ 50. Marca de referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	80		
19	CARTOLINA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
20	CLIPES COLORIDOS. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	60		
21	COLA ISOPOR 1KG. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	LT	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

22	COLA BAST. QUENT.FINA. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	100		
23	COLA BAST. QUENT.GROS. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	100		
24	COLA BRANCA DE 1KG. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	LT	100		
25	COLA BRANCA DE 40G. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	250		
26	COLA BRANCA DE 500GR. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	250		
27	COLA BRANCA DE 90G. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
28	COLA COLORIDA CX C/4. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	200		
29	COLA GLITER C/6 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	200		
30	COLA ISOPOR 90G. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	560		
31	COLA ISOPOR 40G. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200		
32	COLA ISOPOR DE 500GR. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200		
33	COLA P/ E.V.A. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
34	CORTADOR DE ISOPOR. Marca de referência: Metallar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
35	EMBORRACHADO E.V.A. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	500		
36	ESTILETE ESTREITO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	180		
37	ESTILETE LARGO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	180		
38	FITA CREPE 48X50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	40		
39	FITA CREPE 19X50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	40		
40	FITA DECORATIVA 16X50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	40		
41	FITA DUPLA FACE 19X30. Marca de referência: Durex, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	30		
42	FITA DUREX FINA 12X40. Marca de referência: Durex, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	40		
43	FITA LARGA TRANSP.Marca de referência: Durex, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	240		
44	GIZ BRANCO. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	40		
45	GIZ COLORIDO. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	40		
46	GIZ DE CERA C/ 12 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

47	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	250		
48	ISOPOR DE 100MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
49	ISOPOR DE 10MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
50	ISOPOR DE 15MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
51	ISOPOR DE 20MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
52	ISOPOR DE 25MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
53	ISOPOR DE 30MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
54	ISOPOR DE 5MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
55	ISOPOR DE 50MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
56	ISOPOR DE 75MM. Marca de referência: Isopo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
57	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES. Marca de referência: Leo Leo, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	240		
58	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/144. Marca de referência: Leo Leo, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	100		
59	LIVRO ATA C/ 100FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
60	LIVRO ATA C/ 50FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
61	LIVRO ATA C/ 200FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40		
62	MASSA DE MODEL. CX C/ 12 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	200		
63	MASSA DE MODEL. CX C/ 6 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	140		
64	MIMEOGRAGO. Marca de referência: Metallar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
65	PAPEL A4. Marca de referência: Rino, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	320		
66	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/100 FLS. Marca de referência: Report, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	140		
67	PAPEL AP 40. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	FL	300		
68	PAPEL C/ PAUTA RESMA C/400 FLS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	RES	20		
69	PAPEL CAMURÇA. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
70	PAPEL CARTÃO. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	450		
71	PAPEL CELOFANE. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	ROLO	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

72	PAPEL CREPOM. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
73	PAPEL DUPLA FACE. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
74	PAPEL LAMINADO. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
75	PAPEL MADEIRA. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	600		
76	PAPEL MICROONDULADO. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
77	PAPEL CEDA. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
78	PINCEL DE PELO CHATO 10. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
79	PINCEL DE PELO CHATO 12. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
80	PINCEL DE PELO CHATO 14. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
81	PINCEL DE PELO CHATO 16. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
82	PINCEL DE PELO CHATO 18. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
83	PINCEL DE PELO CHATO 20. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
84	PINCEL DE PELO CHATO 22. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
85	PINCEL DE PELO CHATO 24. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
86	PINCEL DE PELO CHATO 4. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
87	PINCEL DE PELO CHATO 6. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
88	PINCEL DE PELO CHATO 8. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
89	PINCEL DE PELO CHATO Nº 0. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
90	PINCEL DE PELO CHATO Nº 2. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
91	PINCEL HIDROCOR ESTJO C/12. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	ESTJ	250		
92	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12. Marca de referência: Radex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	60		
93	PINCEL PERMANENTE CX C/ 12. Marca de referência: Radex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	60		
94	PISTOLA P/ COL QUENTE GRANDE. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
95	PISTOLA P/ COL QUENTE PEQUENA. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
96	PLAST. C/ ADES. P/ ENCAP. C/25 MT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	RLO	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

97	PLAST. P/ ENCAP. S/ADES. C/25 MT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	RLO	10		
98	QUADRO BRANCO 100X70. Marca de referência: Metalar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
99	QUADRO BRANCO 150X120. Marca de referência: Metalar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
100	QUADRO BRANCO 200X120. Marca de referência: Metalar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
101	QUADRO DE AVISO CORTIÇO 100X70. Marca de referência: Metalar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
102	QUADRO DE AVISO FELTRO 100X70. Marca de referência: Maderil, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
103	QUADRO NEGRO 150X120. Marca de referência: Maderil, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
104	REABASTEC. P/ PINCEL QD BRANCO CX C/ 12. Marca de referência: Radex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	50		
105	REABASTEC. P/ PINCEL PERM. CX C/ 12 . Marca de referência: Radex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	40		
106	REGUA DE 30CM. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	600		
107	REGUA DE 50CM. Marca de referência: VMP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100		
108	STENCIL COLORIDO CX C/ 100FLS. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	20		
109	STENCIL ROXO CX C/ 1000FLS. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	20		
110	T.N.T. Marca de referência: VM, equivalente ou de melhor qualidade.	MT	1000		
111	TABUADA DO ESTUDANTE PEQUE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	400		
112	TABUADA GRANDE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	60		
113	TESOURA DE PICOTAR GRANDE. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
114	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
115	TESOURA ESC. S/PONTA. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	800		
116	TESOURA MULTIUSO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
117	TINTA GUACHE C/ 6 CORES. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	160		
118	TINTA GUACHE DE 250ML. Marca de referência: Koala, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	160		
119	TINTA PARA TECIDO 37 ML. Marca de referência: VM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	60		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



2.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- 4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.